Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019	Ano I \| Edição nº 46	Página 1 de 9

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº.400/19 2
Secretaria Municipal de Educação 3
Homologação (Corrigido) 3
Secretaria Municipal de Saúde 5
Ordem de Serviço nº 102 5
Ordem de Serviço nº 103 7
Secretaria de Gabinete do Prefeito 8
Ordem de Serviço nº 04 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 400/19

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE **R$ 1.111,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.657 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.111,00(um mil, cento e onze reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1012200012.312	3191-13	01	1.111,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02001. 0412200132. 135	3390-39	01	1.111,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de Dezembro de 2019.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

HOMOLOGAÇÃO

CORRIGIDO

PROCESSO Nº 799/2019

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de MATERIAL DE CARPINTARIA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para pequenos reparos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. **041/2019 I**

REGISTRAM-SE os preços das empresas:

DIEGO K.DA ROZA-ME para os ITENS: ITEM 10 pelo menor valor unitário de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), ITEM 14 pelo menor valor unitário de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), ITEM 17 pelo menor valor unitário de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), ITEM 20 pelo menor valor unitário de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), ITEM 27 pelo menor valor unitário de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), ITEM 28 pelo menor valor unitário de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), ITEM 30 pelo menor valor unitário de R$ 11,00 (onze reais), ITEM 33 pelo menor valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). Total da empresa R$ 23.385,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais),

ESCALA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONST. E REFORMAS EIRELI para os ITENS: ITEM 04 pelo menor valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), ITEM 06 pelo menor valor unitário de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), ITEM 12 pelo menor valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais), ITEM 19 pelo menor valor unitário de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), ITEM 25 pelo menor valor unitário de R$ 124,90 (cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), ITEM 26 pelo menor valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), ITEM 34 pelo menor valor unitário de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), ITEM 35 pelo menor valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais), ITEM 36 pelo menor valor unitário de R$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 38 pelo menor valor unitário de R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), ITEM 39 pelo menor valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e ITEM 40 pelo menor valor unitário de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)Total da empresa R$116.083,00 (cento e dezesseis mil e oitenta e três centavos),

SOLTINTAS COMÉRCIO DE SOLDAS E TINTAS LTDA para os ITENS: ITEM 01 pelo menor valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), ITEM 02 pelo menor valor unitário de R$ 97,00 (noventa e sete reais), ITEM 03 pelo menor valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 05 pelo menor valor unitário de R$ 31,00

(trinta e um reais), ITEM 07 pelo menor valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais), ITEM 08 pelo menor valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), ITEM 09 pelo menor valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), ITEM 11 pelo menor valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), ITEM 13 pelo menor valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), ITEM 15 pelo menor valor unitário de R$ 1,00 (hum real), ITEM 16 pelo menor valor unitário de R$ 1,60 (hum real e sessenta centavos), ITEM 18 pelo menor valor unitário de R$ 1,60 (hum real e sessenta centavos), ITEM 21 pelo menor valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), ITEM 23 pelo menor valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ITEM 24 pelo menor valor unitário de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 29 pelo menor valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), ITEM 31 pelo menor valor unitário de R$ 9,00 (nove reais), ITEM 32 pelo menor valor unitário de R$ 9,00 (nove reais) e ITEM 37 elo menor valor unitário de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Total da empresa R$ 105.590,00 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Nova Friburgo, 19 de Dezembro de 2019

IGOR DA SILVA SANTOS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA Nº 107307

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 102 de 18 de Dezembro de 2019 .

Error! Numbe

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MONARA TAVARES DA SILVA CUNHA**, matrícula 200.0263, na função de Gestora Titular e **INDYARA SARDOU ROCHA**, matrícula 200.0805, na função de Gestora Substituta. **CLÁUDIA KNUPP RODRIGUES**, matrícula 207.524, na função de Fiscal Titular e **MARIANE ALVES CORREA**, matrícula 113.011 na função de Fiscal Substituta (HMDMDC). **SELMA VÍTOR DE ALMEIDA**, matrícula 207.470, na função de Fiscal Titular e LESLIE DA CONCEIÇÃO MOURA, matrícula 207.520, na função de Fiscal Substituto (HMRS), para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 134/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Esterilização por Óxido de Etileno para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, referente ao Processo Administrativo **nº 13.666/2018.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 18 de Dezembro de 2019.

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 103 de 18 de Dezembro de 2019 .

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93. 1

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **FERNANDA NEVES DA VEIGA PACHECO**, matrícula 200.1019, na função de Gestora Titular e **CÉRES LOURENÇO TEIXEIRA**, matrícula 200.0263, na função de Gestora Substituta. **ANGELA Mº SARDOU CHARRET**, matrícula 2000.0235, na função de Fiscal Titular e **LEONARDO GABRIG PEIXOTO**, matrícula 206.934 na função de Fiscal Substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 111/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA- ME que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da rede municipal de saúde, referente ao Processo Administrativo **nº 1097/2017**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Friburgo/RJ, 18 de Dezembro de 2019.

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Gabinete do Prefeito

Anexo X

O Secretário Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93,*

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 04 de 29/10/2019, publicada dia 30/10/2019 no Diário Oficial Eletrônico Edição nº 09 por incorreção.

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2019.

Wilton Neves
Secretário de Gabinete do Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Gabinete do Prefeito

Anexo X

Ordem de Serviço nº 04 de 29 de outubro de 2019

(Omitido de Publicação)

O Secretário Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93,*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Rosimar Enzler Anuda,** na função de Gestor, matr. 1005.26, como Gestor substituto **Fernando de Moraes Pereira**, matr. 200.0822, na função de Fiscal **Daniele Eddie da Costa Pinto,** matr. 199.054 **Maíra Queiroz da Fonseca,** matr. 200.0882**,** como Fiscal substituto, **Leonardo Vellozo,** matr. 199.398**,** como Fiscal, **Talitha Henrique dos Santos,** matr. 200.0103**,** como Fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado entre o Município e a empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME-PLENUS SISTEMAS,** que tem por objeto Contratação de agência para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Nova Friburgo por meio eletrônico, na forma da Lei 8.666/93 processo nº 25957/18.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Wilton Neves
Secretário de Gabinete do Prefeito